

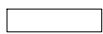


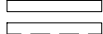


LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XLVIII. Rua Brigadeiro Newton Braga e Professora Maria Neusa Cunha. Fica estabelecido o alargamento das Ruas Brigadeiro Newton Braga e Professora Maria Neusa Cunha, no bairro Saboó, conectando as mencionadas vias entre si de modo a criar rua compartilhada em alça com início na Avenida Martins Fontes e término no Caminho do Mirante, conforme planta nº 15;

Legenda

-  lote existente
-  lote afetado
-  meio fio proposto
-  meio fio existente
-  meio fio a demolir
-  rua compartilhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ALARGAMENTO DE VIA

LOCAL(S)
RUA BRIGADEIRO NEWTON BRAGA E
RUA PROFESSORA MARIA NEUSA CUNHA

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL15 PLANMOB

data
12/2019

publicação
D.O. 2019

PLANTA

15

folha
única

escala
1:750